



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

PORTARIA 2781/2018 - REITORIA/IFPB

de 23 de novembro de 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22-10-2018, publicado no Diário Oficial da União em 23-10-2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo nº 23381.007554.2018-33**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA, biênio 2019-2020, elaborado pela Comissão constituída pela Portaria nº 1096/2018-REITORIA/IFPB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

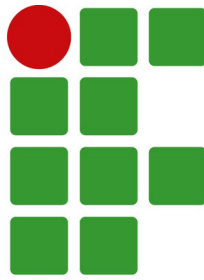
- **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 23/11/2018 17:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20186

Código de Autenticação: 54ae52ab56





**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

Plano de Dados Abertos

Biênio 2019 - 2020

Plano aprovado pela Portaria 2781/2018 do IFPB

Versão 1.0

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
06/06/2018	0.1	Início do documento	Ivan Soares
06/09/2018	0.2	Definição da estratégia de abertura, catalogação e sustentação do plano	Comissão de elaboração do PDA
08/11/2018	0.3	Conclusão do plano	Comissão de elaboração do PDA
14/11/2018	0.4	Versão para submissão ao dirigente máximo da instituição	Comissão de elaboração do PDA
23/11/2018	1.0	Versão final	Aprovada pela Portaria N° 2781/2018/IFPB

Sumário

Histórico de Revisões.....	2
Sumário.....	3
Apresentação.....	4
1. Introdução.....	4
1.1. Cenário Institucional.....	6
1.1.1. Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025.....	6
1.1.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	6
1.2. Objetivo Geral.....	6
1.2.1. Objetivos Específicos.....	6
2. Definição dos Dados a Serem Abertos.....	7
3. Estratégias para Abertura.....	7
3.1. Premissas.....	8
4. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.....	9
5. Sustentação.....	10
5.1. Governança.....	10
6. Monitoramento e Controle.....	11
6.1. Melhoria da qualidade dos dados.....	11
6.2. Comunicação e Participação social.....	11
7. Plano de Ação.....	12
Referências.....	14
Glossário.....	16

Apresentação

O Instituto Federal da Paraíba (IFPB), criado pela Lei n° 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a partir da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB), disponibiliza através deste documento o seu Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDA é o documento norteador para as ações de divulgação, implementação e consolidação da abertura de dados no IFPB. Ele foi elaborado em consonância com os normativos estabelecidos pelo Decreto 8.777 de 2016, pela Lei de Acesso à Informação (LAI) 12.527 de 2011 e pela Instrução Normativa 01/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI). Ressalta-se ainda a aderência aos compromissos estabelecidos pelo Brasil no âmbito da *Open Government Partnership (OGP)*, que tem como objetivo construir e implementar mecanismos que ampliem o grau de transparência das ações governamentais.

Além do plano proposto por este documento, o IFPB possui um Portal da Transparência (<https://www.ifpb.edu.br/transparencia>) onde promove a divulgação de suas ações. Neste portal, estão disponíveis para a sociedade outros canais que reforçam o compromisso da instituição com o princípio da transparência. Dentre eles, podemos destacar o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), a Ouvidoria e a plataforma Gestão à Vista, que disponibiliza diversos indicadores relativos à gestão no IFPB.

Com a elaboração deste plano e o desenvolvimento de um Portal de Dados Abertos, o IFPB passa a dispor de novas ferramentas que ampliam o seu compromisso com a prestação de contas à sociedade, permitindo que toda a comunidade possa ter acesso a dados em formato manipulável sem a necessidade de formalizar pedidos de tal natureza. Os dados em questão serão divulgados de acordo com a proposta deste documento e estarão disponíveis no Portal Institucional de Dados Abertos (<https://dados.ifpb.edu.br>) e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>)

1. Introdução

O Instituto Federal da Paraíba por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O Decreto n° 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;

- Resolução n° 03, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Nacional de Dados Abertos - CGINDA, de 13 de outubro de 2017, que estabelece as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial n° 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/n de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa n° 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* - OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países (mencionada acima), que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2o Plano de Ação), dentre eles: (citar, caso existam, os compromissos do órgão);
- A Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação - LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG) e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG (instituído pela Portaria no 03, de 07 de maio de 2007);
- Alinhamento com as ações estratégicas previstas no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de

planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no IFPB válidas para o biênio 2019-2020.

1.1. Cenário Institucional

A elaboração e revisão do PDA se relaciona e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

1.1.1. Planejamento Estratégico Decenal do IFPB – PLANEDE 2025

Em seu mapa estratégico constam a definição de missão, visão e as perspectivas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em cinco níveis interligados: Financeira, Pessoas e Liderança Com Pessoas, Processos Internos, Inovação e Aprendizagem e Sociedade.

1.1.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O PDTI é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do Instituto para um determinado período. O PDTI/IFPB, vigente até abril de 2019 (Biênio 2017 - 2018), em alinhamento a Instrução Normativa SLTI nº04 de 11 de setembro de 2014 e o Plano de Desenvolvimento Institucional, tem como objetivo aprimorar a gestão da Tecnologia da Informação nos órgãos da Administração Pública Federal (APF), com o intuito de apoiar o planejamento das ações relacionadas à TI, auxiliando na solução de alguns dos grandes desafios enfrentados pela administração pública atualmente, como possibilitar a maior efetividade no emprego dos recursos de TI, colaborar para uma gestão integrada e dar publicidade as realizações, resultando em maior benefício para a sociedade e maior transparência no uso de recursos públicos. As ações propostas para o cumprimento do PDTI estão agrupadas em quatro áreas técnicas: Infraestrutura, Suporte, Desenvolvimento e Governança de TI.

1.2. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados no Instituto Federal da Paraíba, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

1.2.1. Objetivos Específicos

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;

- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações da instituição no território.

2. Definição dos Dados a Serem Abertos

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, com a utilização do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para prover a integração com o Portal de Dados Abertos. Ao estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC e Ouvidoria, e ainda se as mesmas estão contempladas via SUAP;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo órgão no que se refere à Transparência Ativa;
3. O alinhamento perante o PLANEDE 2025 e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI);
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão, em especial, se houver, sistemas estruturantes que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da APF;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes, em especial os vinculados aos sistemas de informações oficiais do instituto.

3. Estratégias para Abertura

Para estabelecer o procedimento de abertura de dados, este PDA propõe os seguintes passos:

1. O levantamento do conjunto de dados candidato à abertura, com base nos critérios estabelecidos;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;

5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Definição da infraestrutura e arquitetura tecnológica de abertura para cada sistema existente, iniciando pelo SUAP.
7. Definir e implementar mecanismo de atualização automática dos dados contidos nos sistemas da Instituição;
8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Os dados hospedados do domínio do IFPB, por padrão, serão divulgados no Portal Institucional de Dados Abertos, acessado através do endereço eletrônico <https://dados.ifpb.edu.br>.

3.1. Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar dados iniciais contidos na Tabela 1:

Dimensão Sistêmica	Dados
1. Administração	1.1. Patrimônio 1.1.1. Inventário: Código, Descrição, Situação, Estado de Conservação, Valor Inicial, Valor Líquido Contábil, Carga Contábil, Campus 1.2. Protocolo 1.2.1. Processo: Número, Interessado, Assunto, Data de cadastro, Campus, Trâmites 1.3. Execução Orçamentaria 1.3.1. Unidade gestora, Unidade gestora responsável, Ação do governo, Fonte do recurso, Programa de trabalho resumido (PTRES), Plano Interno, Grupo de despesa, Natureza, Favorecido, Provisão recebida, Provisão concedida, Crédito disponível, Despesas empenhadas, Despesas empenhadas a liquidar
2. Tecnologia da Informação	2.1. Novidades do Sistema
3. Gestão de Pessoas	3.1. Servidores 3.1.1 Matrícula, Nome, Cargo, Lotação SIAPE, Lotação SUAP, Exercício, Jornada de trabalho, Função (CD, FG, FCC, etc.), Disciplina de Ingresso para professores 3.2. Setores 3.2.1. Nome, Hierarquia, Campus, Total de servidores
4. Ensino	4.1. Alunos 4.1.1. Matrícula, Nome, Curso, Situação da Matrícula, Cota 4.2. Cursos 4.2.1. Código, Descrição, Diretoria Acadêmica, CH, Natureza Participação, Eixo, Modalidade, Resolução de criação, Coordenador, Disciplinas 4.3. Plano de Atividades Docentes 4.3.1. Matrícula, Nome, Período, Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão

5. Gestão Estratégica	5.1. Indicadores do Relatório de Gestão
6. Extensão	6.1. Projetos 6.1.1. Título do Projeto, Campus, Data de Início, Data de Término, Foco Tecnológico, Área do Conhecimento, Resumo, Justificativa, Equipe, Público-Alvo, Resultados Esperados, Valor Total
7. Pesquisa	7.1. Projetos 7.1.1. Título do Projeto, Campus, Data de Início, Data de Término, Foco Tecnológico, Área do Conhecimento, Resumo, Justificativa, Equipe, Valor Total
8. Atividades Estudantis	8.1. Programas 8.1.1. Título, Número de Atendimentos, Campus, Início das Inscrições, Término das Inscrições 8.2. Bolsas 8.2.1. Nome do Aluno, Categoria da Bolsa, Valor da Bolsa, Setor, Data de Entrada, Data de Saída

Tabela 1 - Conjunto de Dados Iniciais para Abertura de Dados

Cada conjunto de dados a ser publicado estará acompanhado do respectivo Dicionário de Dados (descrição de metadados), contendo as seguintes informações:

- Nome ou título do conjunto de dados;
- Descrição sucinta;
- Período de atualização;
- Relação dos campos existentes no conjunto;
- Nome e e-mail do setor responsável pelos dados.

No primeiro momento, não estão previstos dados georreferenciados, em função da natureza da Instituição.

4. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos no IFPB serão catalogados no Portal Institucional de Dados Abertos e no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução do processo de catalogação é de responsabilidade da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) do IFPB, através da sua Coordenação de Apoio a Sistemas, e será prioritariamente realizada de forma automatizada. Será criada a integração entre a plataforma de dados abertos e o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFPB, para permitir a atualização dos conjuntos de dados.

Destaca-se que quando os dados que devem ser publicados não estiverem armazenados no SUAP, o processo de catalogação dos dados será feito obrigatoriamente por cada uma das áreas responsáveis pela informação para posteriormente serem publicados manualmente em ambos os

portais informados. O planejamento de atualização destes conjuntos de dados também serão responsabilidade de cada área. A DGTI será responsável apenas por auxiliar na inserção destes dados nos portais.

5. Sustentação

A Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Planejamento Institucional, Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão ficarão responsáveis pela manutenção dos metadados nos Portais Institucional de Dados Abertos. A manutenção compreende as seguintes atividades:

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
2. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e de consulta pública periódica à sociedade;
3. Gerenciar o Portal Institucional de Dados Abertos e integrar com o Portal de Dados Abertos do Governo Federal;
4. Realizar validações periódicas e contatar os responsáveis pelos dados, caso se verifique alguma inconsistência ou indisponibilidade dos dados publicizados;

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

5.1. Governança

Para garantir o modelo de governança aqui proposto, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) delegará que outros atores das comunidades interna e externa sejam responsáveis pelas ações constantes na Tabela 2.

Atores	Responsabilidades
Ouvidoria	Analisar os pedidos registrados que tenham relação com o acesso à informação, para a criação e atualização de conjuntos de dados; Fornecer informações a respeito dos pedidos de SIC, para subsidiar a atualização e inclusão de novos conjuntos de dados; Disponibilizar, anualmente, relatório de atividades com estatísticas de atendimento pelo Portal de Dados Abertos.
Gestores Sistêmicos	Validar continuamente os dados disponibilizados através do portal; Propor novos conjuntos de dados; Monitorar a atualização dos dados vinculados à sua dimensão sistêmica.
DGTI	Atualizar e propor melhorias para o Portal Institucional de Dados Abertos; Desenvolver soluções para integrar as bases de dados; Criar estratégias para a sincronização automática dos dados com o portal.
Sociedade	Monitorar a qualidade dos dados disponibilizados; Participar das consultas públicas para propor novos conjunto de dados e consolidar os dados já publicizados.

Tabela 2 - Estrutura de Governança do PDA

6. Monitoramento e Controle

O Plano de Dados Abertos do IFPB será monitorado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, juntamente com a Ouvidoria. De acordo com os papéis definidos no âmbito da governança do PDA do IFPB, cada gestor sistêmico deverá fazer aferição dos dados disponibilizados, para que seja garantido o melhor atendimento entre as necessidades das comunidades interna e externa.

Através da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, será feito o monitoramento semestral da quantidade de acessos, de acordo com os conjuntos de dados disponibilizados, para a composição de relatório anual, que será utilizado como parâmetro para a abertura de novos conjuntos. O relatório anual deverá incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das Interfaces de Programação de Aplicativos (APIs) e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela Coordenação de Apoio a Sistemas.

6.1. Melhoria da qualidade dos dados

No intuito de garantir a melhoria contínua dos dados disponibilizados no portal, os seguintes critérios serão analisados:

- Disponibilização de URL para acesso direto aos dados, sem o uso do portal. Será ainda proposto o desenvolvimento de API para disponibilizar dados em formato além do CSV;

- Os dados disponibilizados serão publicados em formato aberto, conforme padronização do e-Ping;
- Não serão disponibilizados dados em formato PDF. Caberá ao processo de monitoramento propor melhorias inclusive ao SUAP, para disponibilizar 100% dos dados em formato aberto e manipulável;
- Cada conjunto de dados publicado será acompanhado de documento com o detalhamento dos metadados vinculados

6.2. Comunicação e Participação social

Para garantir a efetiva participação da sociedade, anualmente, será realizada consulta pública, através do portal institucional e no portal de dados abertos, para a coleta de sugestões sobre novos conjuntos de dados, bem como a melhoria dos dados que estarão disponibilizados, sob anuência da Ouvidoria.

7. Plano de Ação

O plano de ação tem como objetivo apresentar o conjunto de ações a serem desenvolvidas para garantir a implantação, monitoramento e melhoria contínua do portal e do conjunto de dados a serem disponibilizados pelo IFPB. A Tabela 3 apresenta as ações previstas para o biênio 2019/2020.

O que	Por que	Onde	Quando	Quem	Como
Estruturar a Política de Governança de Dados	Atendimento ao decreto n° 8.777	Âmbito do IFPB	Maio a dezembro /2018	Comissão	Elaboração do PDA
Submeter Plano de Dados Abertos	Atendimento ao decreto n° 8.777	Âmbito do IFPB	Dezembro /2018	Comissão	Submeter PDA ao dirigente máximo da instituição
Desenvolver o Portal de Dados Abertos	Atendimento ao decreto n° 8.777	DGTI	Junho/ 2018	Coordenação de Apoio a Sistemas	Gerar protótipo do Portal para homologação
Desenvolver integração com os sistemas internos	Atendimento ao decreto n° 8.777	DGTI	Junho/ 2019	Coordenação de Apoio a Sistemas	Estudar as bibliotecas e ferramentas disponíveis; Projetar a solução; Desenvolver a

					<p>integração entre sistemas;</p> <p>Realizar testes</p>
Publicar conjunto de dados iniciais	Atendimento ao decreto n° 8.777	DGTI	Janeiro/2019	Coordenação de Apoio a Sistemas	<p>Utilizar as premissas contidas no Plano para publicar os dados iniciais;</p> <p>Definir o conjunto de consultas na base de dados;</p> <p>Realizar o upload do conjunto de dados</p>
Catalogar os dados	Adequação à Resolução n° 03/2017 - CGINDA	DGTI/ Setores Sistêmicos	Junho/2019	Gestores Sistêmicos	<p>Analisar a estrutura disponibilizada pelo Governo Federal;</p> <p>Criar a solução de integração com o Portal</p>
Realizar consulta pública	Adequação à Resolução n° 03/2017 - CGINDA	Portal Institucional	Dezembro /2019; e Dezembro /2020	Ouvidoria/ DGTI	Realizar consulta pública através do Portal Institucional
Divulgar relatório de atividades	Adequação à Resolução n° 03/2017 - CGINDA	Portal Institucional /Portal de Dados Abertos	Janeiro/2020; e Janeiro/2021	Ouvidoria/ DGTI	<p>Estruturar os dados coletados na consulta pública;</p> <p>Verificar o número de acessos aos conjuntos de dados;</p> <p>Elaborar relatórios</p>

Tabela 3 - Plano de Ação do PDA 2019-2020

Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei N° 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação - LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, n° inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Decreto Presidencial n° 8.777, de 11 de Maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	http://eping.governoeletronico.gov.br/
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/acessibilidade/emag-modelo-de-acessibilidade-em-governo-eletronico
INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender as condições de disseminação e de compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa n° 04 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	http://dados.gov.br/

<p>Cartilha para publicação de dados abertos</p>	<p>Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br>.</p>	<p>http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos</p>
<p>Manual para Elaboração de Planos de Dados Abertos</p>	<p>Documento construído para apoiar os órgãos da Administração Pública Federal (APF) no planejamento das ações de publicação e para normalizar as iniciativas de publicação de dados abertos do governo brasileiro.</p>	<p>http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf</p>
<p>PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFPB</p>	<p>Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.</p>	<p>https://www.ifpb.edu.br/ti/cgti/documentos/pdti/documentos/pdti-2017-2018.pdf</p>
<p>Plano de Dados Abertos do IFRN</p>	<p>Documento norteador para as ações de implementação e promoção da abertura de dados do IFRN.</p>	<p>http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-21-2017/view</p>

Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001¹; SETZER, 2001;²).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PinG: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

¹ HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

² SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaio Transversais.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002³; SETZER, 2001²).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

³ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.